



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO

Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210

Telefone: 51 33309324 - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: crn2@crn2.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

0200215.000005/2026-53

Termo de Referência nº 25/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção, personalização e fornecimento de 1.000 (mil) lápis-semente personalizados, acompanhados de embalagem ou tag em papel reciclado personalizada, destinados às ações institucionais promovidas pelo Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região (CRN-2), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação do Objeto: lápis-semente ecológico produzido em madeira de reflorestamento ou material equivalente, contendo cápsula biodegradável com sementes, personalizado com identidade visual institucional do CRN-2 e acompanhado de embalagem ou tag em papel reciclado personalizada - 1.000 unidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender ações institucionais promovidas pelo Conselho Regional de Nutrição - 2ª Região (CRN-2), voltadas à valorização profissional, ao fortalecimento da identidade institucional e à aproximação com nutricionistas, Técnicos em Nutrição e Dietética, estudantes e sociedade.

2.2. O material selecionado apresenta caráter educativo, sustentável e institucional, contribuindo para ações de orientação profissional, educação ambiental e divulgação das atividades desenvolvidas pelo Conselho.

2.3. A aquisição encontra respaldo nas competências institucionais do CRN-2 relacionadas à orientação, fiscalização e valorização profissional, estando alinhada às finalidades educativas e informativas da Autarquia.

2.4. Conforme entendimento jurídico da Assessoria Jurídica do CRN-2 (SEI nº 2459549), não há óbice à aquisição e distribuição de materiais institucionais quando vinculados ao interesse público e às finalidades institucionais do Conselho, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como ausente qualquer finalidade de promoção pessoal ou comercial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção, personalização e fornecimento de lápis-semente personalizados, incluindo:

- produção dos lápis-semente;
- personalização dos lápis;
- confecção da embalagem ou tag personalizada em papel reciclado;
- aplicação da identidade visual fornecida pelo CRN-2;
- embalagem, transporte e entrega dos materiais na sede do CRN-2;

3.2. Não há necessidade de manutenção, assistência técnica ou suporte pós-fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Lápis-semente

- Quantidade: 1.000 unidades;
- Comprimento mínimo de 17 cm;
- Diâmetro mínimo de 7 mm;
- Grafite HB ou equivalente;
- Produzido em madeira de reflorestamento ou material ecológico equivalente;
- Cápsula biodegradável contendo sementes;
- Personalização com identidade visual do CRN-2;
- Embalagem ou tag personalizada em papel reciclado;

- Produto novo, sem uso anterior;
- Acabamento adequado para distribuição institucional.

A tag ou embalagem deverá:

- a) ser confeccionada em papel reciclado;
- b) possuir impressão colorida da identidade visual fornecida pelo CRN-2;
- c) apresentar acabamento compatível com uso institucional;
- d) acompanhar individualmente cada unidade fornecida.

4.2. Requisitos gerais

- Fidelidade à identidade visual fornecida pelo CRN-2;
- Compatibilidade com uso institucional;
- Entrega dos materiais devidamente embalados;
- Ausência de defeitos de fabricação;
- Substituição de itens defeituosos sem ônus para a contratante.

4.3. Sustentabilidade

4.3.1. A contratação contempla critérios de sustentabilidade ambiental, considerando que o objeto é produzido a partir de matéria-prima renovável ou proveniente de reflorestamento, utiliza sementes para plantio após o uso e pode ser acompanhado de embalagem confeccionada em papel reciclado.

4.3.2. Sempre que possível, deverão ser observadas boas práticas ambientais na fabricação e comercialização dos produtos.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar correspondente (2459352), que identificou a solução de fornecimento de lápis-semente personalizados como a mais vantajosa para atendimento da necessidade institucional, considerando critérios de economicidade, sustentabilidade, funcionalidade e adequação à finalidade pública da ação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Prazo de entrega: a entrega deverá ocorrer até 05 de outubro de 2026, ou em prazo inferior ofertado pela contratada.
- 6.2. Local de entrega: sede do Conselho Regional de Nutrição da 2ª Região - CRN-2, em Porto Alegre/RS.
- 6.3. Antes da produção definitiva, a contratada deverá apresentar prova digital da arte para aprovação da Assessoria de Comunicação.
- 6.4. A produção somente poderá ser iniciada após manifestação formal de aprovação emitida pelo CRN-2.
- 6.5. A contratada deverá apresentar, previamente ao início da produção, imagem ilustrativa, catálogo do fabricante ou fotografia do modelo ofertado, demonstrando compatibilidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.
- 6.6. Caso o material apresentado não atenda às especificações mínimas exigidas, o CRN-2 poderá solicitar adequações antes da autorização para produção.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

O recebimento será realizado em duas etapas:

- 7.1. Recebimento provisório

Ocorrerá no ato da entrega dos produtos para verificação de quantidade e integridade aparente.

- 7.2. Recebimento definitivo

Será realizado após conferência das especificações técnicas, qualidade dos materiais e conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar empresas legalmente constituídas que atuem no ramo de materiais institucionais personalizados, brindes ecológicos, produtos sustentáveis ou segmentos correlatos e que comprovem regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

8.2. A empresa deverá comprovar atuação compatível com o objeto da contratação mediante apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- a) atestado de capacidade técnica;

- b) nota fiscal emitida anteriormente;
- c) contrato ou documento equivalente que demonstre fornecimento de brindes personalizados, materiais promocionais ou produtos similares.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- 9.1. fornecer todos os itens previstos neste Termo de Referência;
- 9.2. observar integralmente as especificações técnicas e de personalização definidas pelo CRN-2;
- 9.3. garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- 9.4. cumprir os prazos pactuados;
- 9.5. responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;
- 9.6. substituir itens defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- 9.7. manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- 10.1. disponibilizar a identidade visual para personalização dos materiais;
- 10.2. indicar responsável para acompanhamento da execução contratual;
- 10.3. receber e atestar os materiais entregues;
- 10.4. efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 10.5. comunicar eventuais inconformidades verificadas.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

- 11.1. razão social e CNPJ da empresa;
- 11.2. descrição detalhada dos materiais ofertados;
- 11.3. valor unitário e valor total;
- 11.4. prazo de entrega;
- 11.5. validade da proposta;
- 11.6. informação sobre frete e demais custos incidentes.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às especificações mínimas exigidas;
- apresentarem preços inexequíveis;
- contiverem vícios ou irregularidades que comprometam sua análise.
- apresentarem especificações inferiores às exigidas neste Termo de Referência, ainda que possuam menor preço.

13. SOBRE OS PAGAMENTOS

13.1. A contratação será precedida da emissão de nota de empenho.

13.2. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, observadas as normas financeiras e administrativas vigentes.

14. CUSTOS ESTIMADOS

A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados resultou nos seguintes valores:

Fornecedor	Valor
Ação Ecologia Indústria e Comércio Ltda.	R\$ 2.875,00
Ecologic Brindes Sustentáveis	R\$ 3.645,00
EcoBrindes Comércio de Brindes Ltda.	R\$ 3.890,00
Pepperone Gifts Corporativos	R\$ 4.800,00

Considerando a metodologia definida no Mapa de Pesquisa de Preços (2459509), o valor estimado da contratação

corresponde a **R\$ 3.767,50 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

15. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.2.2.1.1.01.04.03.001.022 - Materiais de Expediente Institucional com dotação orçamentária disponível no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

16. **FISCALIZAÇÃO**

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo CRN-2, nos termos da Lei nº 14.133/2021

17. **NOME E FUNÇÃO DO REPOSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

17.1. Soraya Damasio Bertoncello, assessora de comunicação

18. **LOCAL E DATA**

18.1. Porto Alegre, 22 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Bertoncello, Assessora de Comunicação**, em 22/06/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2459563** e o código CRC **412BF857**.